



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-reitoria de Administração
Divisão de Contratos (DICON/PRAD)

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

CONTRATO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD E A SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DA ÁGUA PROVENIENTE DE POÇOS ARTESIANOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. Dr. **Lino Sanabria**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, portador da Cédula de Identidade nº 133279 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.688.631-20, nomeado pela Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 08/02/2021, seção 2, página 16, e de outro lado a empresa **SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.595.980/0001-48, com sede à Rua Spipe Calarge, 632 - Jardim Tv Morena, CEP 79.050-261, Campo Grande-MS, telefone: (67) 33421140, (67) 30272089, e-mail: fabiano@sanagua.com.br, contratos@sanagua.com.br, contato@sanagua.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO VIANA STORT**, portador da Carteira de Identidade nº 000419660 SSP-MS e CPF nº 563.003.101-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23005.016834/2020-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise, monitoramento e tratamento da água proveniente de poços artesianos e execução de limpeza e higienização/desinfecção de reservatórios e caixas d'água, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação:

Lote	Itens	Especificação	Und. Exec.	Qtd.	Valor Unit. Máximo	VALOR ANUAL
POÇOS ARTESIANOS – LOTE 01						
LOTE 01	1	Monitoramento e Tratamento – Poço Central FCA / FCH – 01 Poço artesiano, com 02 (dois) ramais separados, que abastecem 02 reservatórios de água com capacidade de 100m ³ e 30m ³ , e consumo diário estimado de 110.000 litros de água por dia.	Mês	12	R\$ 2.856,66	R\$ 34.280,00
	2	Monitoramento e Tratamento – Poço FCS – 01 Poço artesiano e 01 caixa de água com capacidade para 30m ³ , e consumo diário estimado de 60.000 litros de água por dia.	Mês	12	R\$ 1.357,916	R\$ 16.295,00
	3	Monitoramento e Tratamento - PISCINA (Unidade II) – 01 Poço artesiano e 01 caixa de água com capacidade para 30m ³ , e consumo diário estimado de 30.000 litros de água por dia.	Mês	12	R\$ 1.357,916	R\$ 16.295,00
	4	Monitoramento e Tratamento – 01 Poço CLF/IMPATEC – 01 Poço artesiano cujo consumo médio estimado deve ser de 80.000 litros/dia – Observação: poço em procedimento de conclusão	Mês	12	R\$ 1.357,916	R\$ 16.295,00
	5	Monitoramento e Tratamento - REITORIA (Unidade I) – 01 Poço artesiano e 01 caixa de água com capacidade para 20m ³ , e consumo estimado é de 7.300 litros/dia.	Mês	12	R\$ 1.357,916	R\$ 16.295,00
VALOR TOTAL - LOTE 01						R\$ 99.460,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/09/2021 e encerramento em 20/09/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Handwritten signature and initials



2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 99.460,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

PTRES: 170569

FONTE: 8100000000

PI: M20RKG0100N

UGR: 155872

Unidade Para Centro de Custo: 11.03

Nota de empenho: 2021NE000263

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela

1:
P
Lino!



CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11-
Luis



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Dourados - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados/MS, 04 de agosto de 2021.

Lino Sanabria
Reitor Pró-Tempore
CONTRATANTE

Fabiano Viana Stort
Dirigente
CONTRATADA
FABIANO VIANA STORTI
Diretor - Sanágua Ltda.
C.R.Q. 20400047XX Repr.

TESTEMUNHAS:

Nome: Giselle Souza
CPF: 110.665.617-29
RG: 7748046

Giselle A. S. de Souza
Gestora de Contratos
Sanagua Ltda.

Nome:
CPF:
RG:

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23107011422202070, publicada no D.O.U de 06/07/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para atender a necessidade de identificação visual externa e interna com a confecção e instalação de placas de identificação para orientação dos usuários e visitantes do Campus. Novo Edital: 31/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2021, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2021) 154044-15261-2021NE800066

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 154044**

Nº Processo: 23107006452202145. Objeto: Aquisição de materiais para coleta de lixo nas unidades da Universidade Federal do Acre no Estado do Acre. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/08/2021) 154044-15261-2021NE800066

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 154044**

Nº Processo: 23107015142202031. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender às demandas do ano de 2021 do Restaurante Universitário. de maneira que seja garantida qualidade em termos de segurança microbiológica, visando eliminar bem como prevenir riscos à saúde, além de garantir segurança alimentar aos comensais que fazem uso do Restaurante Universitário. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 31/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/08/2021) 154044-15261-2021NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.016834/2020-44. Pregão Nº 39/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 02.595.980/0001-48 - SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise, monitoramento e tratamento da água proveniente de poços artesianos e execução de limpeza e higienização/desinfecção de reservatórios e caixas d'água, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Valor Total: R\$ 99.460,00. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2021).

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 23005.06698/2017-89.

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, por meio de sua Pró-Reitoria de Administração, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução do contrato em desacordo com as obrigações assumidas no Contrato nº 10/2016, Pregão Eletrônico nº 22/2015, decorrente do processo licitatório nº 23005.000191/2015-50, aplica à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ 00.482.840/0001-38, as penalidades de: a) Multas no total de R\$ 638.806,82; b) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 meses.

CRISTIANE STOLTE
Pró-Reitora de Administração

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 23005.010818/2020-48.

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, por meio de sua Pró-Reitoria de Administração, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução do contrato em desacordo com as obrigações assumidas no Contrato nº 16/2019, Pregão Eletrônico nº 09/2019, decorrente do processo licitatório nº 23005.002970/2018-32, aplica à empresa RONDAL SEGURANÇA LTDA., CNPJ 10.398.803/0001-08, as penalidades de: a) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 ano; b) multa de R\$ 308.585,34.

CRISTIANE STOLTE
Pró Reitora de Administração

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº 027/2021 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: ANDRIELI TAISE HAUSCHILDT. Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.025009/2021-11. OBJETO: Contratação como professora substituta. VALOR: R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Assistente, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 22/02/2022.

Nº 028/2021 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: OSEAS SILVA SANTOS. Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.022143/2021-61. OBJETO: Contratação como professor substituto. VALOR: R\$ 5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)

mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Nº 029/2021 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: CLEITON FERREIRA MACIEL BRITO. Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024996/2021-37. OBJETO: Contratação como professor substituto. VALOR: R\$ 5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 30/06/2022.

Nº 030/2021 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: JULIO CEZAR IACIA. Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.025000/2021-19. OBJETO: Contratação como professor substituto. VALOR: R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Assistente, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 15/07/2022.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 21/2018.

Nº Processo: 23115.015065/2018-03.

Pregão. Nº 30/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 10.716.914/0001-07 - EDMILSON M. DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 31/08/2018 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.514.990,00. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23115.015065/2018-03.

Pregão. Nº 30/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 10.722.454/0001-20 - MPR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 31/08/2018 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 677.499,23. Data de Assinatura: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2021).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 196/2021 PROCESSO N.º 23115.020806/2021-65. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Marlene Rodrigues Alves. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 221/2021 PROCESSO N.º 23115.026737/2021-01. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: PATRICIO GOMES LEITE. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 73/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 43/2021

Processo EBSERH SEI nº 23523.035509/2021-11. Objeto: Aquisição Emergencial de Cobertura Filme transparente em rolo e curativo transparente para proteção e fixação de cateter central, para pacientes internados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 30/08/2021, às 09:00, até 03/09/2021 às 23:59 horário de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: compras@huufma.br

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Compras do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: compras@huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-1188/ 11189/ 6450/ 1245/ 6475.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96. Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão. Tel./ Fax: (098) 2109-1188/ 2109-1189/ 2109-1245/ 2109-6475/ 2109-6450. E-mail: compras@huufma.br

São Luís-MA, 27 de agosto de 2021.

HEMERSON LIMA MELO

Chefe da Unidade de Compras/HU-UFMA
substituto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 005/FUFMT/2021. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, por meio da Faculdade de Geociências, e a Empresa Brasil Gold Mineração LTDA. Objetivo: O presente Termo de Cooperação Técnica (ACORDO) tem como objeto o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação em Geociências conforme estabelecido em Plano de Trabalho anexo e seus aditivos. Assinatura: 27/08/2021. Prazo: 03 anos. Vigência: 27/08/2023. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor/FUFMT e Izabel Cristina Fonseca Barros, Representante Legal/Brasil Gold Mineração LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 88/2020.

Nº Processo: 23108.067341/2021-03.

Tomada de Preços. Nº 9/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 20.004.665/0001-80 - FORT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a alteração da "cláusula segunda - da vigência" do contrato 088/fufmt/2020, cujo objeto é a obra de engenharia denominada "reforma da casa do estudante universitário localizado no jardim Itália em cuiabá-mt". Vigência: 31/12/2020 a 10/03/2022. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

